DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 28 de março de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1874 | Página 1 de 9

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Dispensas 5
Credenciamento 5
Homologação / Adjudicação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Decretos 7
Notas de Empenho 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Habitação 9

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 26 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com fundo de investimento social e recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)** referente aos meses de **março/2025 a fevereiro/2026**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), referente ao repasse FEAS, bem como o valor de R$ 3.889,87 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos))** referente aos meses de **jan/2025 a dezembro/2025**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 324,15 (trezentos e vinte quatro reais e quinze centavos), referente ao repasse SUAS**.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 903 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Revoga a Tabela II do anexo único e altera artigo 11 da Lei Municipal nº 851/2023, e dá outras providências".

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:*

***Art. 1º** Fica revogada a Tabela II da Lei Municipal nº 851, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a distribuição das vagas de estágio na Administração Pública Municipal.*

Art. 2º *Altera artigo 11 da Lei Municipal nº 851, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art 11 – *O número de vagas total previsto para estágios objeto da presente lei é de até 41 (quarenta e um), conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.*

Art. 3º *O Poder Executivo Municipal poderá redistribuir as vagas de estágio conforme a necessidade dos órgãos públicos, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.*

Art. 4º *Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 27 de março de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal de Deodápolis

.....

LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Altera o art.3º e 5º da Lei Municipal 656 de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JEAN CARLOS SILVA GOMES,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Acrescenta inciso VIII ao artigo 3º, da Lei Municipal 656 de 30 de agosto de 2017, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

VIII- o estímulo específico ao setor de aquicultura, buscando sua expansão e fortalecimento no Município;

Art. 2º Altera § 1º e 4º do artigo 5º da lei 656 de 30 de agosto de 2017, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

§1º Os benefícios previstos nos incisos I, II e III deste artigo somente serão concedidos aos pequenos produtores rurais que explorem economicamente suas propriedades, nos limites territoriais do Município de Deodápolis-MS que detenham propriedades cuja somatória de suas áreas não ultrapasse 90 (noventa) hectares, 3 (três módulos fiscais), bem como às entidades (associações de produtores – por glebas) e cooperativas agrícolas.

§ 4º As prestações de serviços com equipamentos e maquinários de propriedade do Município, referidas no inciso I, II e III deste artigo abrangem os veículos e as máquinas integrantes do parque viário municipal, tais como escavadeiras hidráulicas, moto niveladoras, retro simples, caminhões, tratores agrícolas e similares, pá carregadeira, rolo compactador e outros.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 656/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 078/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela Igreja Evangélica Pentecostal Deus é a Verdade, onde solicita autorização para uso de espaço público, Praça do Jardim Santa Terezinha, para fins de realizar um culto.;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Verdade, CNPJ 03.401.973/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr.Osvaldo Gabana, para fins de realizar um culto no dia 28 de Março de 2025, as 19h00 com termino as 21h00, na praça do Jardim Santa Terezinha .

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização do culto, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 27 de Março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 27 dias do mês de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 081/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresa Atvos Agroindustrial – Polo Sul – Unidade Eldorado, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Deodápolis.;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa Atvos Agroindustrial – Polo Sul – Unidade Eldorado, CNPJ 05.620.523/0002-35, por intermédio de sua representante legal Senhora Nivia Lisboa Froés, para fins de realizar entrevistas para as vagas de Auxiliar Agrícola no dia 31 de Março de 2025, ás 13h00 com término às 17h00, no auditório do paço municipal.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de entrevistas de emprego, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 28 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA PRESENCIAL 6/2025

PROCESSO 39/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames e Aplicação de Vacina e Responsável Técnico para a Cavalgada para atendimento da Agencia Municipal de Produção.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Empresas vencedoras:

MATOS & BORGES SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ/MF 30.620.749/0001-00 com valor Global total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência Contratual vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, verificada a validade das certidões tributárias.

Recurso Orçamentários: 02.000 - Executivo, 02.009 - Agência Municipal de Produção, 20.122.0045 - Administração Geral, 2.058 - Agência Municipal de Produção. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – PJ

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Credenciamento

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

PROCESSO Nº 38/2025

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar o credenciamento para contratação de serviços médicos abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 79, inciso II, Decreto nº 11.878/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, para atendimento Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados podem enviarem pelos Correios no endereço citado abaixo, aos cuidados Comissão de Credenciameto os documentos e proposta a partir do dia **7 de abril de 2025**, ou protocolar no horário de expediente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Padre Amadeu Amadori, ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima, centro de Deodápolis - MS, CEP 79.790-000 ou enviar através do e-mail saúdedeodapolis@yahoo.com.com

O Edital e seus anexos estarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS www.deodapolis.ms.gov.br no PNCP, ou solicitado através dos e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com *ou* saúdedeodapolis@yahoo.com.com

O Credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Outras informações deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (67) 3448-1155, com a Srª. Luciene.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2025.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao referente ao Processo nº 17/2025 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias de assistência social, educação, esporte, cultura e turismo, saúde, infraestrutura, agência de meio ambiente, habitação, trânsito e gabinete do prefeito.

EMPRESAS VENCEDORAS:

N M COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF **34.886.430/0001-74**, localizada na R Barão de Grajau, Nº 863, Parque dos Novos Estados, Cep 79.034-440 – Campo Grande/MS nos itens 30 e 52, perfazendo o valor total de R$ 7.336,20 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ/MF **55.695.599/0001-17,** localizada na R Frei Estanislau Schaette, Nº 639, Água Verde, CEP 89.037-001 – Blumenau/SC nos itens 3, 5, 48 e 50, perfazendo o valor total de R$ 80.667,44 (oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF **49.909.194/0001-31,** localizada na Av. Duque de Caxias, Nº 2006 – Salão 07, Vila Alba, CEP 79.100-401 – Campo Grande/MS nos itens 1, 2, 4, 35, 36 e 43, perfazendo o valor total de R$ 517.605,56 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF **55.428.321/0001-83,** localizada na Av. Tamandaré, Nº 375 – Salão 09, Vila Planalto, CEP 79.009-790 – Campo Grande/MS nos itens 6, 31, 37 e 42, perfazendo o valor total de R$ 71.057,00 (setenta e um mil cinquenta e sete reais);

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF **56.124.875/0001-50,** localizada na R Prudentópolis, Nº 298, Pinheirinho, CEP 81.880-030 – Curitiba/PR nos itens 7, 8, 9, 19, 20, 21, 24, 34, 41, 45 e 46, perfazendo o valor total de R$ 53.412,08 (cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais e oito centavos);

JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF **56.689.278/0001-72**, localizada na Av. Guanabara, Nº 2065, Sala 01, Centro, CEP 16.901-000– Andradina/SP nos itens 12, 17, 18, 38 e 51, perfazendo o valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais);

MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ/MF **18.681.332/0001-44,** localizada na R Barão de Campinas, Nº 715, Pioneiros, CEP 79.070-160– Campo Grande/MS nos itens 10, 14 e 16, perfazendo o valor total de R$ 3.682,45 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF **54.836.414/0001-84,** localizada na R Pinus, Nº 389, Jardim Paulo Coelho Machado, CEP 79.072- 460 – Campo Grande/MS nos itens 11, 13, 15, 22, 44 e 49, perfazendo o valor total de R$ 49.571,38 (quarenta mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA CNPJ/MF **33.749.589/0001-84,** localizada na R Lira, Nº 583, Vila Carlota, CEP 79.051- 550 – Campo Grande/MS nos itens 23 e 29, perfazendo o valor total de R$ 8.726,00 (oito mil setecentos e vinte seis reais);

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ/MF **40.362.307/0001-57,** localizada na R Francisco Reis, Nº 605 – Galpão B sala01, Cordeiros, CEP 88.311-710 – Itajaí/SC no item 25, perfazendo o valor total de R$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais);

BENÍCIO PNEUS LTDA CNPJ/MF **39.535.062/0001-33,** localizada na R Esmirna, Nº 619, Paranaguamirim, CEP 89.231-740 – Joinville/SC nos itens 26, 27, 28, 32, 33, 39 e 40, perfazendo o valor total de R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais);

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/MF **44.116.889/0001-42** localizada na Av Vereador Abrahao Joao Francisco, Nº 2957 – Box 13, Ressacada, CEP 88.307-303 – Itajaí/SC no item 47, perfazendo o valor total de R$ 4.859,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Deodápolis - MS, 27 de março 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 79/2025, de 27 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$75.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$75.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/03/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **24/03/2025**
N° do Empenho: **18/2025**
GLOBAL

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.002	FUNDEB
Funcional:	12.365.58	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.540.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	170.000,00	**Valor do empenho:**	29.821,00
Total (A):	170.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.821,00
		Total (A - B):	140.179,00

Credor: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 3350-6083
Endereço: SENADOR ACCIOLY FILHO - 431 **Cidade:** Curitiba não usar **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Desp. 3 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - 15.002.12.365.0058.2041.3.3.90.32.00 / 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 29.821,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 I	**Número Licitação:**	21/2024		
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	**Número Processo:**	162/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	19/11/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
..801-**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/03/2025, às 16:48:38. Protocolo: 514e95c5-3fb5-4088-9dc8-2fe2fc907cad

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO-GESTOR
DO
FUNDO DE HABITAÇÃO
DE
INTERESSE SOCIAL - CGFHIS
DEODÁPOLIS/MS
RESOLUÇÃO /CGHIS nº 001/2025

"Dispõe sobre a Aprovação de contas do Balancete/Demonstrativo Físico-Financeiro do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS referente ao Exercício Financeiro de 2024".

O Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 537/2009 – art. 7º, inciso IV c/ c a Lei Municipal nº 739/2020, Decreto nº 048/2023 e o Regimento Interno deste conselho, em reunião extraordinária realizada em 27 de Março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Balanço/Demonstrativo Físico-Financeiro do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, referente ao Exercício Financeiro de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 28 de Março de 2025.

LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA PEREIRA
Presidenta do CGHIS

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – sala anexa – CEP: 79790-000 - Deodápolis - MS
e-mail: conselhogestorhabitacaodeo@hotmail.com
www.deodapolis.ms.gov.br

.....